ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 752/2003

EMENTA: Suplementação de Verbas.
Autor:Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar com fulcro no artigo 41 inciso I da Lei 4.320/64, em importância de R$255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), nas dotações da Câmara Municipal constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º, serão os provenientes de anulação na importância de igual valor nas dotações do Legislativo Municipal para atender suas necessidades orçamentárias, nos termos do artigo nº 43, inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2003.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ANEXO DA LEI Nº 752/2003

Programa de Trabalho	Despesas	Anulação	Reforço
01.031.0100.1.133			
Equip. da Secret. Câmara	44.90.52.00	200.000,00	
01.031.0100.2.317			
Manut. Secretaria da Câmara	31.90.13.00	55.000,00	
01.031.0100.2.317			
Manut. Secretaria da Câmara	31.90.13.04		95.000,00
01.031.0100.2.317			
Manut. Secretaria da Câmara	33.90.46.00		80.000,00
01.031.0100.2.317			
Manut. Secretaria da Câmara	33.90.49.00		80.000,00
TOTAL		255.000,00	255.000,00

DECRETO Nº 015/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 752/2003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar com fulcro no artigo 41 inciso I da Lei 4.320/64, em importância de R$255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), nas dotações da Câmara Municipal constantes do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º, serão os provenientes de anulação na importância de igual valor nas dotações do Legislativo Municipal para atender suas necessidades orçamentárias, nos termos do artigo nº 43, inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2003.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 015/2003

Programa de Trabalho	Despesas	Anulação	Reforço
01.031.0100.1.133 Equip. da Secret. Câmara	44.90.52.00	200.000,00	
01.031.0100.2.317 Manut. Secretaria da Câmara	31.90.13.00	55.000,00	
01.031.0100.2.317 Manut. Secretaria da Câmara	31.90.13.04		95.000,00
01.031.0100.2.317 Manut. Secretaria da Câmara	33.90.46.00		80.000,00
01.031.0100.2.317 Manut. Secretaria da Câmara	33.90.49.00		80.000,00
TOTAL		255.000,00	255.000,00

DECRETO Nº 016/2003

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 739 de 30 de dezembro de 2002.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), nas Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos para atender o Artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação na importância de igual valor e nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em conformidade com Anexo do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2003.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ANEXO I DO DECRETO Nº 016/2003

CÒDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 – PREFEITURA MUNICIPAL			
02.10 – 20.605.0027.2.093	*33.90.39*	*580.000,00*	
Manutenção do Aterro Sanitário			
02.11 – 15.451.0056.1.120	*44.90.51*		*580.000,00*
Construção de Terminal Rodoviário			
TOTAL		580.000,00	580.000,00

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2003.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS